



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2019

A diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria nº 874/2010-gr**, nomeada pela **portaria nº 563/2016-gr, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o curso de extensão: “Produção de tijolos ecológicos: da teoria à prática sustentável” a ser realizado no IFPE campus caruaru.

1 . DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 O curso de extensão deste edital é denominado de: **PRODUÇÃO DE TIJOLOS ECOLÓGICOS: DA TEORIA À PRÁTICA SUSTENTÁVEL.**

3. DAS JUSTIFICATIVAS E DOS OBJETIVOS

3.1 – Na construção civil, não seria diferente. E o tijolo, agora conhecido também como ecológico, destaca-se por gerar menos prejuízos ao meio ambiente durante o seu processo de produção. Por tratar-se de um processo artesanal, de fácil execução e utilizar de recursos naturais, sem excessos, este tipo de produção é diferente da convencional, sendo os tijolos ecológicos curados ao ar livre, sem uso da queima em fornos, o que contribuiria com o aquecimento global e desmatamentos. Assim, defende-se um curso desta natureza pela facilidade de recursos a serem aplicados nas aulas práticas, baixo investimento envolvido e possibilidade de inserção de diversas técnicas laboratoriais.

3.2 – Objetivos: Oportunizar o estudo de práticas sustentáveis aplicadas na construção civil; Estimular a prática de ensaios laboratoriais; Conhecer o processo produtivo de tijolos ecológicos; Estimular os estudantes do subseqüente a participarem de atividades de extensão.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária do curso a que refere-se este edital é de 30 (trinta) horas de atividades.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “Produção de tijolos ecológicos: da teoria à prática sustentável” são destinadas a **estudantes regularmente matriculados em Cursos Subsequentes no IFPE Campus Caruaru.**

5.2. O Curso de Extensão oferecerá o total de **10 (dez)** vagas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão nos dias **09 a 10 de maio de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/rdosLGquqAZMoEJ68>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

7.2 A turma será composta pelos 10 (dez) primeiros inscritos.

7.3 Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, dia 10 as 22:00h será enviado ao email dos classificados o resultado e divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 13 (treze) de maio de 2019.

9. DOS REMANEJAMENTOS

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção..

10. DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **11 de maio de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.1 conforme cronograma de planejamento;

10.2 As aulas acontecerão sempre aos sábados nos horários de 8:00 as 10:00 com previsão de término no dia 29 de junho de 2019;

10.3 O local será: Campus IFPE Caruaru no Alto do Moura;

10.4 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 8 de maio de 2019

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1961127